

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA**

1 Ao desesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às nove
2 horas, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município
3 de Hortolândia – Hortoprev, localizado na Rua Alda Loureço Francisco, 160
4 Remanso Campineiro Hortolândia – SP, reuniu-se o Conselho Administrativo do
5 Hortoprev sendo eles: a suplente de Eiddy Cristina Assunção Batista, Satira
6 Idalina Souza Lima, indicada pela secretaria de Administração, Joaquim Bitoio
7 Bulhões Filho eleito pelos Aposentados e Pensionistas beneficiários da
8 autarquia, Sonia Andrade de Azevedo, indicada pelo Sindicato dos
9 Trabalhadores do Serviço Publico Municipal de Hortolândia, Renato Valero de
10 Alencar indicado pela Câmara Municipal de Hortolândia e Elisabete Aparecida
11 de Paula Lucio, indicada pelo Executivo Municipal. Presentes ainda, Antonio
12 Agnelo Bonadio Diretor Superintendente do Hortoprev, Alcir Furtado Pesse
13 Diretor Financeiro do Hortoprev. A reunião seguiu a seguinte pauta: **1. Parecer do**
14 **Jeton 2. Regimento Comitê de Investimentos. 3. Plano de Capacitação 2023**
15 Eiddy Cristina Assunção Batista. Com a presidente Eiddy Cristina Assunção
16 Batista, ausente por estar em férias, abriu a reunião Renato Valero de Alencar,
17 segundo conselheiro mais votado para presidente do conselho administrativo, A
18 conselheira Elizabete, ponderou que, para sermos mais eficientes a inversão da
19 pauta dos itens mais consensuais para os menos consensuais seria sua
20 proposta, todos aceitaram, ficando a pauta organizada da seguinte maneira:
21 **1. Plano de Capacitação 2023. 2. Regimento Comitê de**
22 **Investimentos. 3. Parecer do Jeton.** A conselheira Sonia considerou que os
23 pontos de pauta, eram pertinentes somente aos conselheiros, pedindo que o
24 presidente dispensasse os membros da diretoria executiva do HORTOPREV,
25 pedido atendido pelo presidente e pelos membros da diretoria executiva:
26 Bonadio e Alcir. Sobre o plano de capacitação, os conselheiros deliberaram por
27 aceitar o plano proposto, inserindo a característica de capacitação
28 permanente, ponderando que a legislação esta sempre sendo modificada pelo
29 sistema previdenciário nacional. O segundo ponto de pauta foi apresentado pelo
30 conselheiro Renato e após algumas discussões, a conselheira Elizabete pediu

31 que constasse em ata essa sua fala: Com relação à Discussão sobre Regimento
32 Interno do Conselho Administrativo Tendo em vista que o Regimento Interno do
33 Conselho Fiscal se encontra sobreposto até análise e deliberação sobre o
34 Regimento Interno do Conselho Administrativo, solicito que seja consultado ao
35 conselho fiscal se o mesmo está em consonância com a Lei 965/2001, pois o
36 Regimento Interno proposto pelo conselheiro Renato, para análise e inserções
37 de sugestões do Conselho Administrativo pressupõe primeiramente alteração da
38 legislação previdenciária municipal vigente em nosso município e ainda que
39 haja consenso sobre as alterações, estas deverão ser precedidas de Minuta de
40 Projeto de Lei para apreciação da Câmara Municipal e que, sendo assim, não
41 temos governabilidade no tempo para a efetivação das mesmas o que pode
42 prejudicar os trabalhos do conselho fiscal que está tentando ordenar os seus
43 trabalhos através da aprovação de seu regimento interno. O conselheiro Renato
44 também pediu para constar em ata sua fala Em relação ao RI do conselho
45 administrativo, o qual apresentei para apreciação e voto dos conselheiros, os
46 quais decidiram por formar melhor suas opiniões para então proceder em seus
47 votos, nossa opinião e que já foram discutidos em reuniões passadas e
48 apresentadas as mesmas alterações as quais não foram aceitas pelo
49 Instituto. Em nossa opinião para que seja dada o poder da isonomia para todos
50 os entes, e assim seguir o sistema pro gestão, em deixa claro que a melhor e
51 única opção é todos os membros hoje representante sejam todos eleitos, por
52 sistema eleitoral de voto, cada ente na sua população funcional. Desta forma
53 deixando claro os requisitos para eleição e posse dos eleitos, seguindo a
54 legislação vigente. No que tange o meu pedido de sobrestamento ao RI do
55 conselho de investimento, pois meu pedido se justifica para que a partir do
56 momento em que será analisado, apreciado e votado um RI do comitê de
57 investimentos, pode ser votado e analisado o RI do conselho de administração,
58 que se encontra parado e aguardando agenda da presidente para discussão, o
59 qual foi solicitado antes da "pandemia" por este conselheiro, pois o RI do
60 Conselho Administrativo, precisa estar em consonância com a legislação federal
61 vigente. E ainda deixar claro a letra da Lei, pois em alguns pontos o mesmo não
62 deixa claro e levando a erro o conselho principalmente nos momentos de
63 votação. No que diz a conselheira Elisabete, que o sobrestamento pode
64 prejudicar o andamento dos trabalhos, eu não acredito que isso deva acontecer,
65 uma vez que estou desde 2017 neste honroso conselho e nunca foi apresentado
66 o RI do conselho fiscal, então não acredito que irá acontecer algo de tão

67 irreparável por culpa do nosso pedido, caso a diretoria veja que isso pode
68 ocorrer que nos apresente a fundamentação para que possamos novamente
69 analisar e se for o caso rever nossa opinião. Então eu acredito que devamos ser
70 justos para neste momento analisar ambos RI, para que sejam apresentados e
71 assim analisados e aprovados ou rejeitados e também alterados. Uma vez que
72 se a não aprovação segundo a conselheira Elisabete pode prejudicar o
73 andamento dos trabalhos do conselho fiscal, deixo uma pergunta, a não
74 aprovação do RI do conselho administrativo também poderá prejudicar o
75 andamento dos nossos trabalhos.?: Ficou acordado uma reunião para o dia vinte
76 e três de novembro as nove horas para voltar à discussão desse item da pauta
77 para que os conselheiros tenham mais tempo de se preparar para decidir sobre o
78 mesmo. No último item de pauta foi apresentado pela conselheira Sonia, os
79 argumentos emitidos pelo parecer do advogado da instituição sindical, o qual
80 afirma que: deve ser pago o retroativo de acordo com o enunciado que está na lei
81 e também, como não existe veto para que funcionários de carreira que ocupam
82 cargos eletivos participem como conselheiros, nos conselhos do HORTOPREV, a
83 eles deve-se dar os mesmos benefícios de conselheiros que os demais. A
84 conselheira Sonia ainda argumentou que, deve seguir a orientação jurídica do
85 advogado da instituição sindical pois é representante da mesma. O conselheiro
86 Bulhões, concordou com os argumentos apresentados pela conselheira Sonia, a
87 conselheira suplente, Satira, votou contrário ao parecer jurídico apresentado, pelo
88 não pagamento, voto orientado por documento pela conselheira Eiddy, a
89 conselheira Elisabete, pediu para constar em ata sua fala: Voto pelo acolhimento
90 do parecer jurídico exarado pelo "procurador" do Instituto de Previdência
91 Hortoprev, consignando que até a presente data, em todos os momentos que
92 constituiu o conselho administrativo do Hortoprev os membros sempre acataram o
93 parecer jurídico apresentado pelo instituto, tendo em vista que o mesmo prima
94 pelo o interesse público, pela impessoalidade, pela segurança jurídica e
95 financeira e preservação patrimonial do Hortoprev, deveres que são inerentes
96 também às atribuições deste conselho, salientando que o objeto em questão diz
97 respeito especificamente de verba remuneratória aos membros dos conselhos,
98 comitê de investimentos e juntas, sendo assim e é imprescindível que caráter de
99 primar pelo interesse público não pode restar dúvidas frente aos órgãos de
100 fiscalização do instituto. Após empate na votação desse item, o conselheiro
101 Renato pediu que constasse em ata sua fala: Deixando claro que neste
102 momento como presidente deste conselho sendo o segundo mais votado na

103 eleição, somente por este fato que assumi a presidência momentânea deste
104 conselho, e ainda seguindo a legislação, como é de conhecimento de todos, que
105 o presidente não vota, tendo apenas seu voto computado em caso de empate
106 dos votos dos conselheiros, o que acontece neste momento, voto e justifico meu
107 voto a seguir: Acompanho os conselheiros Bulhões e Sônia, em seus votos, uma
108 vez que a presente Lei, 4008/22, apresentada na Câmara Municipal de
109 Hortolândia em 22/10/2021, o qual fez seu tramite legal as demais
110 apresentações .Reiterando que foram feitas diversas reuniões deste conselho e
111 depois dos parlamentares de nosso município, os quais apresentaram
112 modificações ao presente PL, para então chegar e enviar Lei aprovada para o
113 executivo. Lembrando que foi feita a reserva orçamentaria pelo Instituto, feita e
114 tida a previsão legal e orçamentaria e ficha própria. Tendo em vista que se ha
115 previsão legal e orçamentaria, não ha que se falar em ilegalidade. No que tange
116 o parecer jurídico do Instituto em nosso ponto de vista, não conseguiu deixar
117 claro e embasado a negativa do pagamento retroativo, e muito menos da
118 ilegalidade do pagamento, quanto a qualquer apresentação real pelos órgãos
119 fiscalizadores, sobre este assunto a Lei 4008/22, ate o presente momento não
120 foi apresentado pelo Instituto, o que sabemos que isso poderá ocorrer e caso
121 ocorra, cada membro é responsável pelos seus atos e aprovações .Portanto
122 nesse ponto de pauta ficou deliberado o pagamento do Jeton aos conselheiros
123 desde janeiro de dois mil e vinte e dois e o pagamento para conselheiros que
124 ocupam cargos de livre provimento. Não havendo mais assuntos pautados, O
125 presidente, Renato Valero encerrou a reunião ,eu,Sonia Andrade de Azevedo,
126 redigi e digitei , e, juntamente com os membros acima citados, assino a presente
127 ata.

128 
Joaquim Bitoio Bulhões Filho

129 
Satira Idalina Souza Lima

130 Renato Valero de Alencar 

131 
Sonia Andrade de Azevedo

132 
Elisabete Aparecida de Paula Lucio

133 Antonio Agneio Bonadio



134 Alcir Furtado Pesse

